



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
RIBEIRÃO-PRETANO AO **DR.
ROBERTO GALVÃO FALEIROS**,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

- Artigo 1º** - Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao **DR. ROBERTO GALVÃO FALEIROS**, o título de cidadão ribeirão-pretano, pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados ao município.
- Artigo 2º** - A láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência desta Casa de Leis.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes para a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, suplementada, oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2023.

Jean Corauci
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

JUSTIFICATIVA

Roberto Galvão Faleiros presidiu a Associação dos Advogados de Ribeirão Preto no ano de 1999. Natural de Patrocínio Paulista - SP, filho de lavradores formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Franca, em 1969. Portador da identidade profissional OAB-SP n. 24.268. Mudou-se para Ribeirão Preto no ano de 1977 atuando como escrevente do 5.o Tabelionato de Notas de 1977 até o ano 1983.

Antes, porém, na sua cidade natal na década de 70, havia atuado como vereador, com apenas 18 anos de idade, tornando-se presidente da Câmara no ano de 1972, aos 22 anos de idade. Empresário no ramo de adubos e fertilizantes, supermercados e escritório de contabilidade. Exerceu a função de escrevente e juiz de paz, além de cargos de liderança e diretoria em entidades esportiva e filantrópica de sua cidade, como APAE, Lar São Vicente de Paula, Sociedade Recreativa X de Março, Esporte Clube Meia Noite, entre outras.

Na advocacia ribeirão-pretana iniciou seu escritório em uma sala localizada no edifício Antonio Diederichsen, no centro da cidade, tendo se especializado na área do Direito Imobiliário. Durante todo este período esteve ligado à atuação institucional junto a OAB-RP e AARP - Associação dos Advogados de Ribeirão Preto.

Exerceu cargo de diretor de Esportes da OAB-RP no período de 1995 a 1997. No mesmo período foi eleito Conselheiro da Associação dos Advogados de Ribeirão Preto. Em 1996 foi eleito vice-presidente da AARP, e entre 1998 e 2000 voltou a exercer a função de Conselheiro da Associação, cargo que ocupa até hoje, como conselheiro nato.

Durante este período exerceu ainda funções executivas e de direção dentro da Associação. Entre 1996 e 1997 foi diretor de convênios, em 1997 foi segundo secretário e 1998 foi segundo tesoureiro, além de diretor do departamento de Esportes durante o mesmo período.

No seu mandato na AARP em 1999 saneou a parte financeira da entidade entregando-a com as finanças sem dívidas; organizou a realização das reuniões do Conselho da Associação, fixando-as em quinze e quinze dias, em horário pré-determinado.

Idealizou e realizou, o torneio de Futebol Society denominado "Torneio do Medo" contando o apoio da OAB/SP e seus advogados, dos CONSELHEIROS da AARP e companheiros esportistas das referidas entidades. Também realizou com as mesmas associações, no mesmo ano, o "Torneio do Medo", na categoria "Tênis de Quadra".

Recebeu o Prêmio do Jubileu de Carvalho da Ordem dos Advogados do Brasil 12.a Subseção juntamente com outros baluartes da advocacia ribeirão-pretana pelos relevantes serviços prestados à advocacia de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo e do Brasil.

Amante da advocacia e do esporte foi ainda conselheiro do Comercial Futebol Clube em Ribeirão Preto por quatro anos consecutivos. Atuou por diversos anos com atleta do Esporte Clube Meia Noite em Patrocínio Paulista-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nro.: 380/2023

Certifica, atendendo à requerimento de parte interessada, que até a presente data, não consta débito, do abaixo especificado.

C.P.F.: 159.309.208-34

Protocolo: 9999 / 2.023

Nome.....: ROBERTO GALVAO FALEIROS

Obs. Esta certidão não elide o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que por ventura venham ser apurados.

Somente terá validade, com chancela da Prefeitura Municipal, por cento e oitenta dias.

Isento de emolumentos, conf. Decr. 367/88.

Baixa até: 18/02/2023

O referido é verdade, Ribeirão Preto, 23 de Fevereiro de 2023

CAMILA FERNANDA R DE ALMEIDA
Atendente Protocolo
Pópateempo - Ribeirão Preto

